

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 33, DE 15 DE JULHO DE 1968

Autoriza a abertura de
crédito especial, para
o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Cagu:

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a abrir, no corrente
exercício, um crédito especial na im-
portância global de NC\$ 2.068,60 (dois
mil e sessenta e oito cruzeiros novos
e sessenta centavos), sob o seguinte
código:

0 - Governo e Administração
Geral

2 - Administração Su-
perior - Executivo

3.1.5.0 - Exercícios Anteriores

3.1.5.1 - Exercícios Findos

3.1.5.1 - 1 - Despesas de viagens..... 1.100,00

2 - Despesas de alimentação..... 400,00

3 - Diversos..... 568,60

Total - NC\$..... 2.068,60

Art. 2º - O crédito autorizado pelo arti-
go anterior será coberto com recurso
disponível, resultante de real econo-

mia, a ser obtido com a anulação parcial e em igual quantia da verba 0.2-3.1.3.0-2, da vigente lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 15 de julho de 1968.

João de Deus Damasceno Ribiero
 Daniel Silva

— X —

Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 34, DE 15 DE JULHO DE 1968

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Caçu:
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância global de R\$ 44.444,44 (dois mil duzentos e vinte